IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Sexta-feira, 30 de outubro de 2026 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano VI | Edição nº 1135

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 31
Outros atos 31

UNIFUNEC 31
Licitações e Contratos 31
Atas de Sessões 31

CONSAGRA 33
Atos Administrativos 33
Outros atos administrativos 33

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

LEI Nº 5141, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a desafetar e doar, com encargo, imóvel de sua propriedade denominado Área Institucional "E-2", concede isenção tributária temporária e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da classe de bem público de uso especial, transferindo-o para a categoria de bem dominial, o imóvel a seguir descrito:

I - Área Institucional "E-2" – Conjunto Habitacional Beira Rio, de formato irregular, com 1.468,18 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 49.145 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul, com as seguintes características e confrontações: pela frente medindo 28,45 m (vinte e oito metros e quarenta e cinco centímetros), confrontando com a Alameda Rio Tietê ; pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel medindo 40,00 m (quarenta metros), confrontando com a Área Institucional "E-3" ; pelo lado direito medindo 15,59 m (quinze metros e cinquenta e nove centímetros) em curva com raio de 9,00 m (nove metros) mais 30,77 m (trinta metros e setenta e sete centímetros) em alinhamento com a Alameda Rio São José ; pelos fundos medindo 36,64 m (trinta e seis metros e sessenta e quatro centímetros), confrontando com a Área Institucional "E-1".

Art. 2º Cumprida a exigência de avaliação prévia, cujo laudo apurou o valor de **R$ 423.217,57 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)**, avaliada pela Comissão de Valores Imobiliários, fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel descrito no art. 1º desta Lei, com expressa dispensa de licitação em virtude de manifesto e justificado interesse público amparado no art. 76, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, à Associação dos Profissionais de Engenharia e Agronomia de Santa Fé do Sul e Região, inscrita no CNPJ sob nº 17.907.693/0001-01.

Art. 3º A doação autorizada por esta Lei é gravada com encargos específicos e inafastáveis, devendo a área recebida ser destinada exclusivamente à:

I – Construção da sede própria da Associação dos Profissionais de Engenharia e Agronomia de Santa Fé do Sul;

II – Realização de eventos técnicos, treinamentos, palestras e encontros essenciais para a atualização contínua dos profissionais;

III – Promoção de atividades para os acadêmicos do curso de engenharia da Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC, bem como ações e projetos voltados para a comunidade local;

IV – Instalação e abrigo da UOP (Unidade Operacional de Inspetoria), funcionando como braço local e regional da fiscalização do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

Art. 4º A donatária fica estritamente proibida de alienar, locar, ceder a qualquer título, dar em penhora, dação em pagamento ou permutar o imóvel objeto da presente Lei, no todo ou em parte.

Parágrafo único. Excetuam-se das vedações previstas no caput deste artigo as cessões temporárias e a título precário das dependências do imóvel, desde que destinadas à realização de atividades diretamente correlacionadas às finalidades institucionais da donataria ou voltadas ao uso regular de seus associados e respectivos dependentes, vedada, em qualquer hipótese, a exploração comercial

de cunho lucrativo em resguardada a absoluta primazia dos encargos estabelecidos no art.3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto desta Lei reverterá automaticamente ao Patrimônio do Município, de pleno direito e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não cabendo à donatária qualquer direito a retenção ou indenização por benfeitorias, sejam elas úteis, necessárias ou voluptuárias, caso ocorra qualquer das seguintes hipóteses:

I – Não conclusão das obras de infraestrutura de sua respectiva sede no prazo máximo de até 5 (cinco) anos, contados a partir da data de promulgação desta Lei;

II – Descumprimento de qualquer dos encargos previstos no art. 3º desta Lei;

III – Infração à vedação de inalienabilidade, impenhorabilidade e uso previstas no art. 4º desta Lei;

IV – Paralisação das atividades da Associação, dissolução, extinção ou desvio de sua finalidade estatutária original a qualquer tempo.

Art. 6º Fica concedida à entidade donatária a isenção do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) incidente sobre o imóvel descrito no art.1º, exclusivamente pelo período necessário à conclusão das obras de infraestrutura de sua sede, limitado ao prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de promulgação desta Lei.

Art. 7º Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação, bem como seu registro e eventuais tributos incidentes não albergados pela isenção prevista no art. 6º, correrão por conta exclusiva da entidade donatária.

Art. 8º As condições, os encargos, as vedações e as cláusulas de reversão estipuladas nesta Lei deverão constar, obrigatoriamente, da respectiva escritura pública de doação e de seu registro imobiliário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 28 de outubro de 2026.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Área Institucional E-2

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE 5
2. FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO 5
3. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO DA AVALIAÇÃO 5
4. PESQUISA DE MERCADO DE IMÓVEIS COMPARANDO 5
4.2 HOMOGEINIZAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPARANDO 7
5. DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DO TERRENO OBJETO DE AVALIAÇÃO 8
6. CONCLUSÃO DO PTAM 8

APÊNDICE 9
APÊNDICE I – CROQUI DO IMÓVEL AVALIANDO 10
APÊNDICE II – LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO 11
APÊNDICE III – FOTOS DO IMÓVEL AVALIANDO 11
APÊNDICE IV – IMÓVEL REFERENCIAL 1 12
APÊNDICE V – IMÓVEL REFERENCIAL 2 13
APÊNDICE VI – IMÓVEL REFERENCIAL 3 14
APÊNDICE VII – IMÓVEL REFERENCIAL 4 15
APÊNDICE VIII – IMÓVEL REFERENCIAL 5 16
ANEXOS 18

- CERTIDÃO DE MATRICULA DO IMÓVEL AVALIANDO 18
- TABELA DE FATORES CORRETIVOS QUANTO À TOPOGRAFIA DO TERRENO .. 18

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, inscrita sob o CNPJ nº 45.138.070/0001-49, com sede na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1616, Centro, Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, CEP 15.775-000.

2. FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO

Instrução técnica para orientação de processo de doação de área pública para a Associação dos Profissionais de Engenharia e Agronomia de Santa Fé do Sul e Região, visando avaliar economicamente o bem imóvel a ser doado.

3. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO DA AVALIAÇÃO

3.1.1. Área Institucional E-2, localizado na Alameda Rio Tietê no Conjunto Habitacional Beira Rio, com uma área de 1.468,18 metros quadrados. CAD.1149701, Matricula nº 119719.2.0049145-73.

C A R A C T E R I S T I C O S:- Um imóvel urbano de formato irregular, com as seguintes características e confrontações: Pela frente medindo 28,45m (vinte e oito metros e quarenta e cinco centímetros), confrontando com a Alameda Rio Tiete; pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel medindo 40,00m (quarenta metros), confrontando com a Área Institucional E-3; pelo lado direito medindo 15,59m (quinze metros e cinquenta e nove centímetros) em curva com raio de 9,00m (nove metros) mais 30,77m (trinta metros e setenta e sete centímetros) em alinhamento com a Alameda Rio São José; pelo fundo medindo 36,64m (trinta e seis metros e sessenta e quatro centímetros), confrontando com Área Institucional E-1, perfazendo uma área total de 1.468,18m² (Um mil e quatrocentos e sessenta e oito metros e dezoito centímetros) quadrados.

3.1.2. Características do imóvel avaliando

- Tipo de Implantação: Rua Pavimentada
- Cercamento: Parcialmente fechado com alambrado
- Uso Predominante: Residencial/Comercial
- Topografia: Plano
- Superfície: Seco
- Posição do terreno em relação à rua: abaixo do nível da rua 1,20 metros
- Estado do terreno: aplainado com grama
- Serviços Públicos nas vias de acesso: rede de água, rede de esgoto, rede elétrica, rede de telefonia/internet.
- Solução sanitária: esgoto encanado
- Elementos valorizantes: localizado em corredor de comercio e serviço
- Elementos desvalorizantes: abaixo do nível da rua

4. PESQUISA DE MERCADO DE IMÓVEIS COMPARANDO

4.1 IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPARANDO

Para obtenção do valor de mercado os imóveis avaliando foi realizada pesquisa em bairros similares, principalmente no bairro Jardim Universitário V o qual possui a maior oferta de terrenos a venda, conforme identificados abaixo;

Imóvel Referencial **R1**: Lote 34 da Quadra R, bairro Residencial Jardim Universitário V, localizado na Rua Eder Aparecido Mura, com testada de 10,00 metros e área de 200,00 metros quadrados, anunciado pela corretora Adriana Borges Almeida pelo valor de R$ 75.000,00.

Imóvel Referencial **R2**: Lote 04 da Quadra R, bairro Residencial Jardim Universitário V, localizado na Rua Geraldo Telles, com testada de 10,00 metros e área de 200,00 metros quadrados, anunciado pela corretora Adriana Borges Almeida pelo valor de R$ 75.000,00.

Imóvel Referencial **R3**: Lote 11 da Quadra D, bairro Residencial Jardim Universitário V, localizado na Rua do Progresso, com testada de 10,00 metros e área de 200,00 metros quadrados, anunciado pela Imobiliária Estância Santa Fé no site https://www.imobiliariaestanciasantafe.com.br/ pelo valor de R$ 72.000,00.

Imóvel Referencial **R4**: Lote 09 da Quadra Y, bairro Residencial Jardim Universitário V, localizado na Rua Geraldo Telles, com testada de 10,00 metros e área de 200,00 metros quadrados, anunciado pela Santa Fé Imobiliária no site https://www.santafeimobiliaria.com.br/ pelo valor de R$ 75.000,00.

Imóvel Referencial **R5**: Lote 15 da Quadra F, bairro Residencial Jardim Universitário V, localizado na Rua das Margaridas, com testada de 10,00 metros e área de 252,65 metros quadrados, anunciado pela Santa Fé Imobiliária no site https://www.santafeimobiliaria.com.br/ pelo valor de R$ 80.000,00.

Imóvel	Contato	Telefone	Endereço	Bairro	Quadra	Lote	Formato	Área (m²)
R1	Adriana	(17)-99603-7562	Rua Eder Aparecido Mura	Jardim Universitário V	R	34	Regular	200,00
R2	Adriana	(17)-99603-7562	Rua Geraldo Telles	Jardim Universitário V	R	04	Regular	200,00
R3	Imobiliária Estância Santa Fé	(17)-98137-0944	Rua do Progresso	Jardim Universitário V	D	11	Regular	200,00
R4	Santa Fé Imobiliária	(17)-3631-5305	Rua Geraldo Telles	Jardim Universitário V	Y	9	Regular	200,00
R5	Santa Fé Imobiliária	(17)-3631-5305	Rua das Margaridas	Jardim Universitário V	F	15	Regular	252,65

Tabela: Imóveis Referenciais

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL TRABALHANDO POR VOCÊ

4.2 HOMOGEINIZAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPARANDO

Imóvel	Preço	Condição	Topografia do terreno	Homogeinização R$	Preço homogeinizado	M2	Preço m2
R1	R$ 75.000,00	Anunciado por corretora	Plano Nível Rua	Desconto Anuncio 5% = -3.750,00 Desconto Corretagem 5% = -3.750,00 Topografia 10% = - 7.500,00	R$ 60.000,00	200,00m²	R$ 300,00
R2	R$ 75.000,00	Anunciado por corretora	Plano Nível Rua	Desconto Anuncio 5% = -3.750,00 Desconto Corretagem 5% = -3.750,00 Topografia 10% = - 7.500,00	R$ 60.000,00	200,00m²	R$ 300,00
R3	R$ 72.000,00	Anunciado por corretora	Plano Nível Rua	Desconto Anuncio 5% = -3.600,00 Desconto Corretagem 5% = -3.600,00 Topografia 10% = - 7.200,00	R$ 57.600,00	200,00m²	R$ 288,00
R4	R$ 75.000,00	Anunciado por corretora	Plano Nível Rua	Desconto Anuncio 5% = -3.750,00 Desconto Corretagem 5% = -3.750,00 Topografia 10% = - 7.500,00	R$ 60.000,00	200,00m²	R$ 300,00
R5	R$ 80.000,00	Anunciado por corretora	Plano Nível Rua	Desconto Anuncio 5% = -4.000,00 Desconto Corretagem 5% = -4.000,00 Topografia 10% = - 8.000,00	R$ 64.000,00	252,65m²	R$ 253,31

Tabela: Homogeinização imóveis referenciais

- Foi descontado 5% do valor de cada imóvel por se tratar de anúncios;
- Foi descontado 5% do valor de cada imóvel referente a corretagem.
- Foi descontado 10% do valor de cada imóvel referente a fatores corretivos quanto à topografia do imóvel avaliando que está abaixo do nível da rua cerca de 1,20 metros.

Valor Médio por m²: $\frac{300,00+300,00+288,00+300,00+253,31}{5}$ = R$ 288,26

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

5. DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DO TERRENO OBJETO DE AVALIAÇÃO

DESCRIÇÃO	TAMANHO M²	VALOR R$/M2	VALOR
Área Institucional E-2, localizado na Alameda Rio Tietê no Conjunto Habitacional Beira Rio	1.468,18	R$ 288,26	R$ 423.217,57

Tabela: Valor de Mercado

6. CONCLUSÃO DO PTAM

A Comissão de Valores Imobiliários, instituída pelo Decreto nº 4.887, de 22 de fevereiro de 2021, composta pelos membros descritos na Portaria nº 221, de 02 de maio de 2022, tomou a decisão acerca do valor a ser atribuído ao imóvel objeto de avaliação, o qual será doado pela Prefeitura Municipal para a Associação dos Profissionais de Engenharia e Agronomia de Santa Fé do Sul e Região.

Foram utilizados cinco imóveis referenciais para comparação, que estão à venda, com mesmas características e compartilhando de infraestrutura urbana completa. Para homogeneização dos valores foram aplicados coeficientes de ajuste, sendo subtraído 5% referente ao anuncio (fator de negociação) e 5% da corretagem por se tratarem de anúncios de corretoras, também foi utilizado o fator de correção devido a topografia do IA, haja visto que o mesmo está abaixo do nível da rua. Como resultado obtemos um valor de R$ 288,26 por metro quadrado para o imóvel avaliando, que multiplicado a sua área territorial obteve-se o valor de R$ 423.217,57.

Braz Odair Bello

Ivan Cesar Previato Lucheti

Valdir de Castro

Willyan Wilson Milan

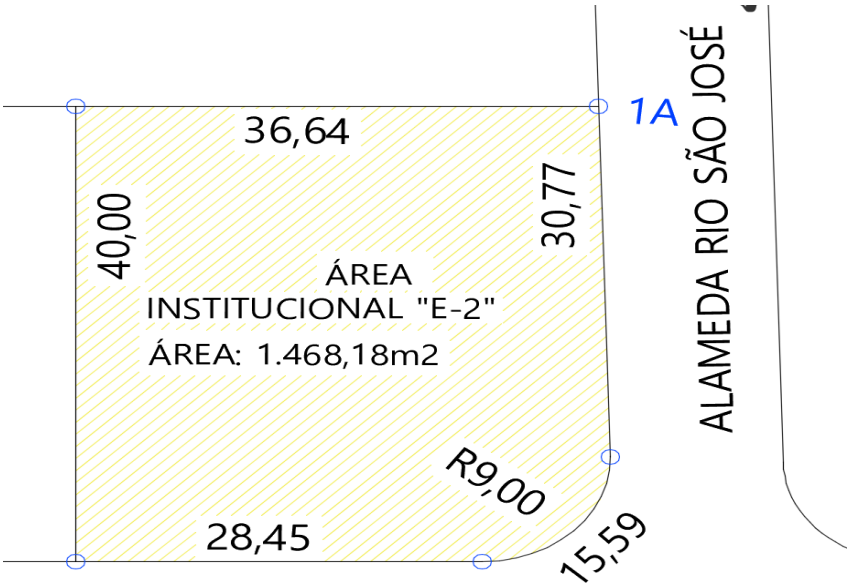
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

APÊNDICE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

APÊNDICE I – CROQUI DO IMÓVEL AVALIANDO

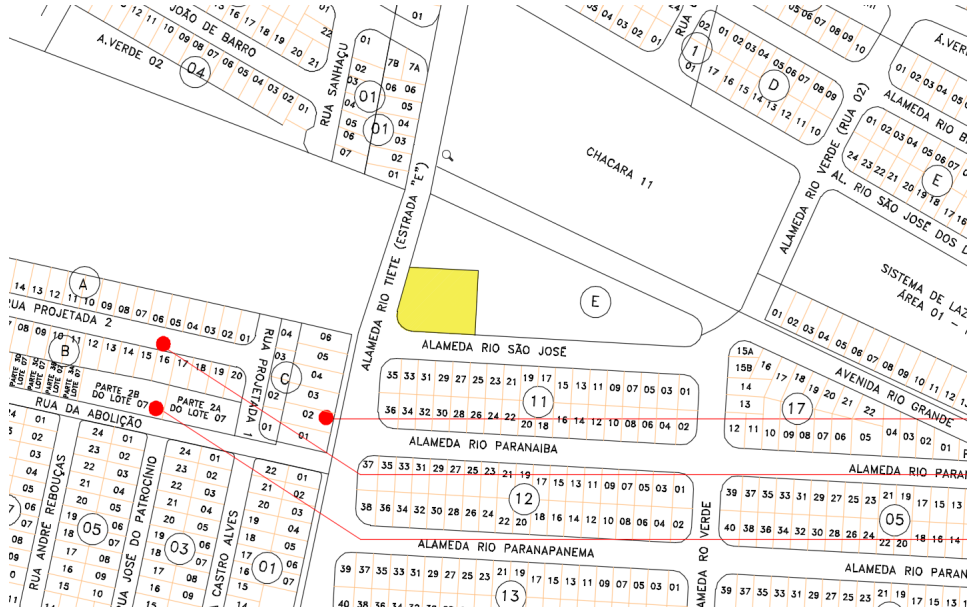
Área Institucional E-2, localizado na Alameda Rio Tietê no Conjunto Habitacional Beira Rio, com uma área de 1.468,18 metros quadrados. CAD.1149701, Matricula nº 119719.2.0049145-73.

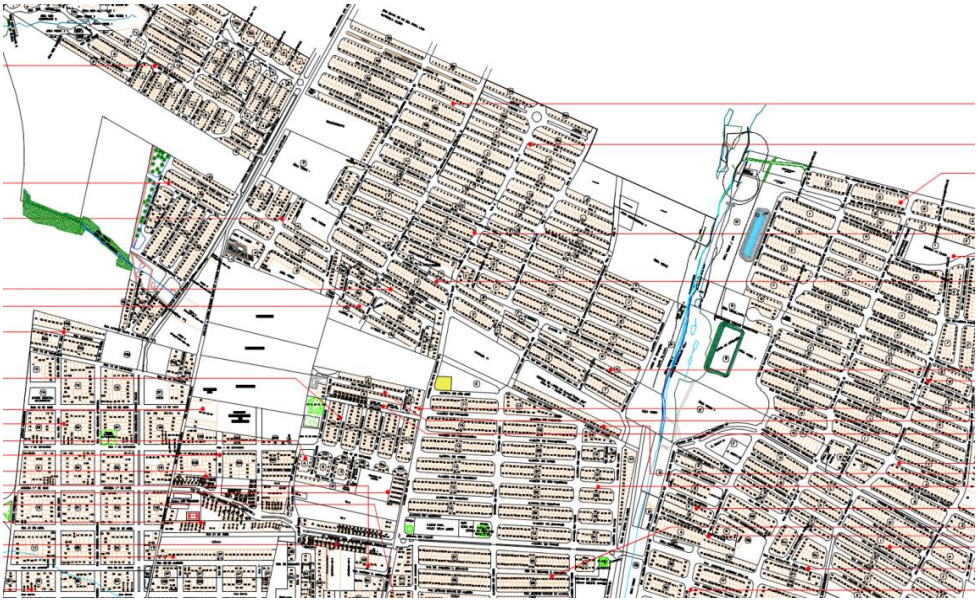




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

APÊNDICE II – LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO





APÊNDICE III – FOTOS DO IMÓVEL AVALIANDO

Área Institucional E-2, localizado na Alameda Rio Tietê no Conjunto Habitacional Beira Rio, com uma área de 1.468,18 metros quadrados. CAD.1149701, Matricula nº 119719.2.0049145-73.

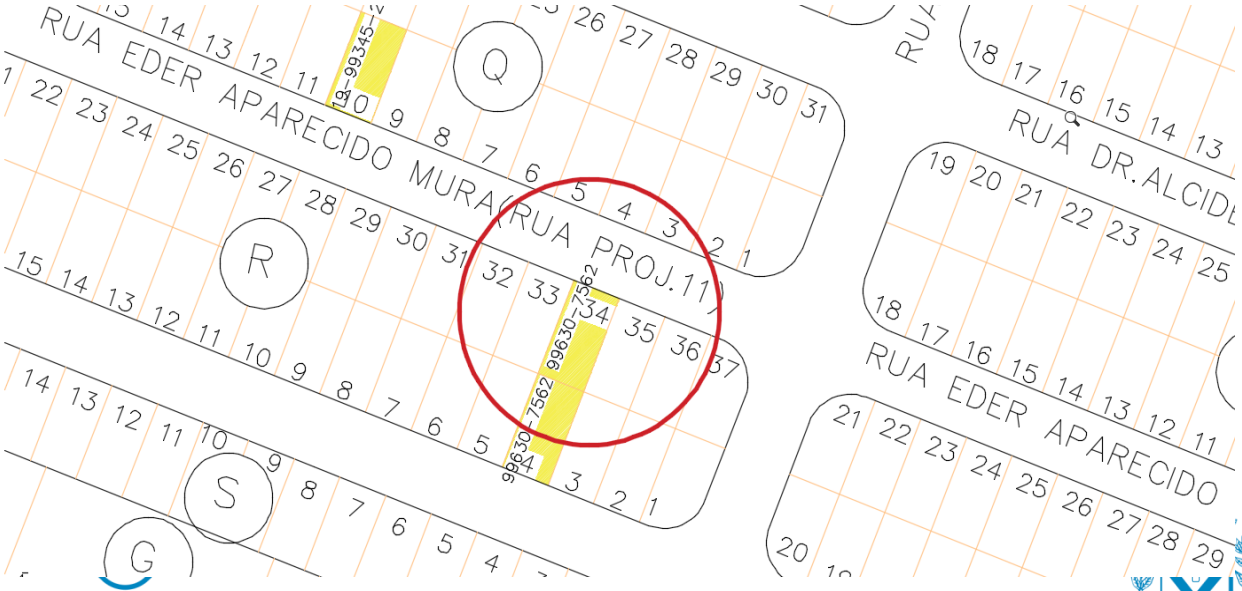
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

APÊNDICE IV – IMÓVEL REFERENCIAL 1

Bairro	Quadra	Lote	Formato	Dimensões	Área
Jardim Universitário V	R	34	Regular	10,00x20,00	200,00m²



Mapa de Localização



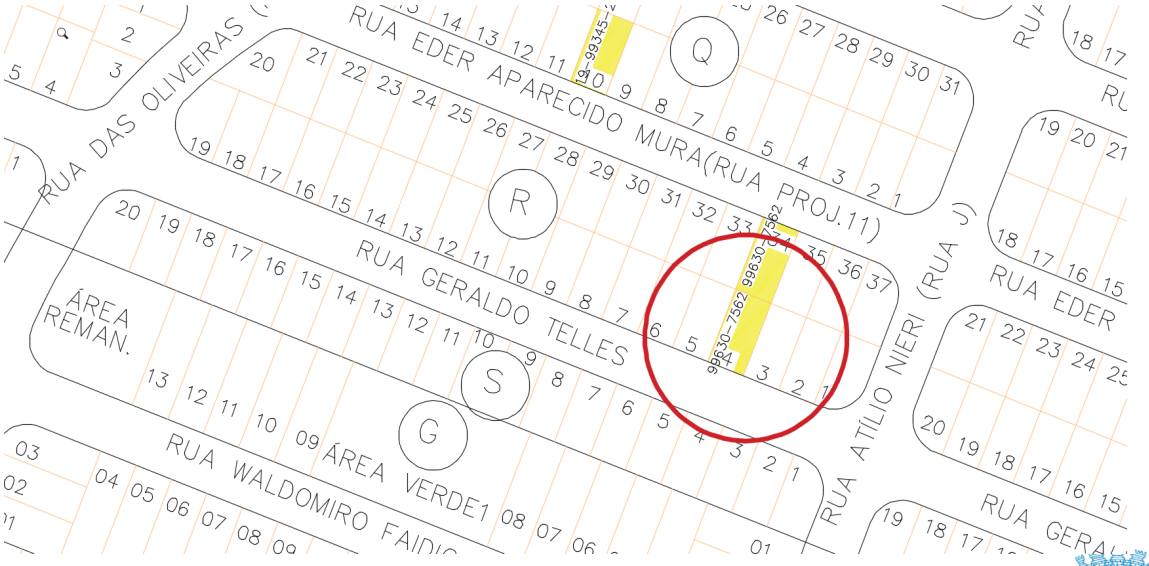
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

APÊNDICE V – IMÓVEL REFERENCIAL 2

Bairro	Quadra	Lote	Formato	Dimensões	Área
Jardim Universitário V	R	04	Regular	10,00x20,00	200,00m²



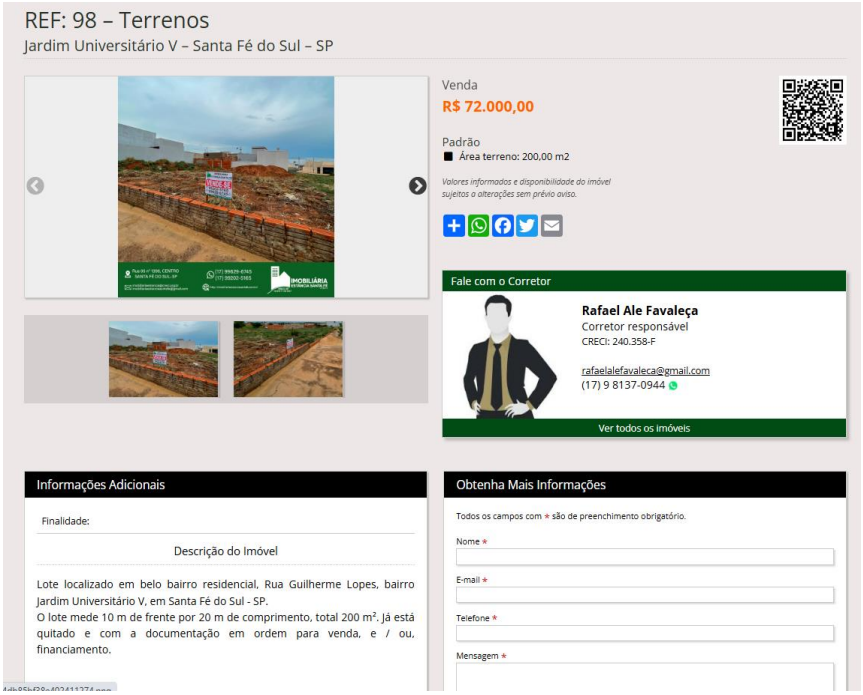
Mapa de Localização



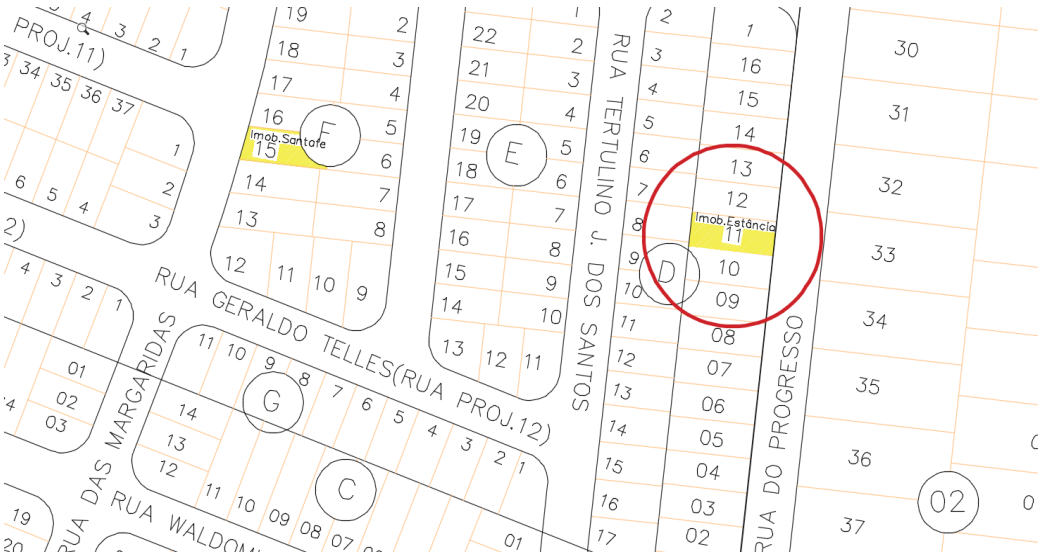
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

APÊNDICE VI – IMÓVEL REFERENCIAL 3

Bairro	Quadra	Lote	Formato	Dimensões	Área
Jardim Universitário V	D	11	Regular	10,00x20,00m	200,00m²



Mapa de Localização



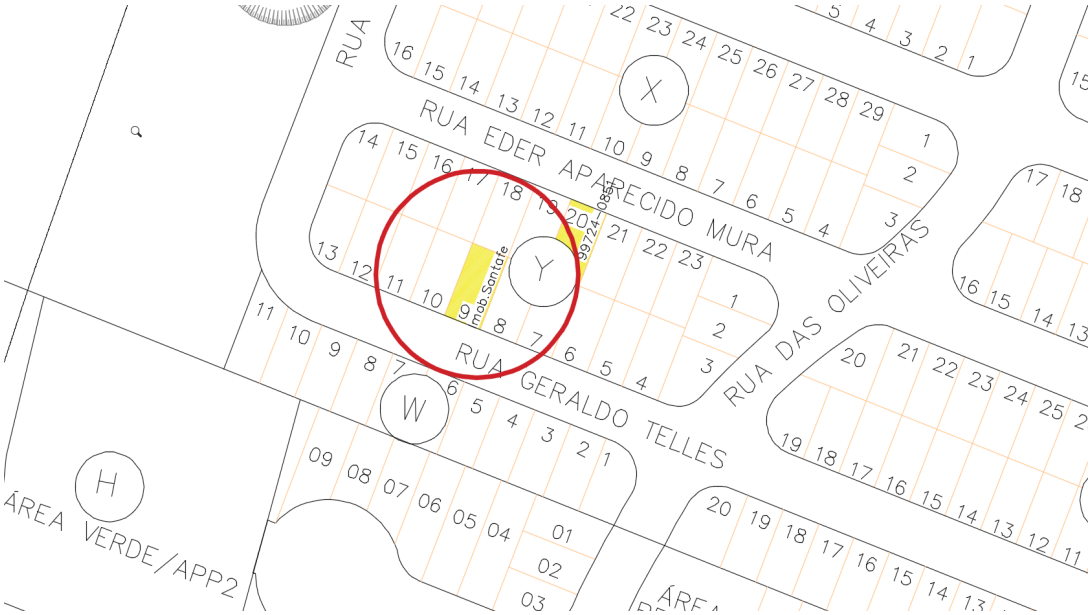
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

APÊNDICE VII – IMÓVEL REFERENCIAL 4

Bairro	Quadra	Lote	Formato	Dimensões	Área
Jardim Universitário V	Y	09	Regular	10,00x20,00m	200,00m²



Mapa de Localização



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

APÊNDICE VIII – IMÓVEL REFERENCIAL 5

Bairro	Quadra	Lote	Formato	Dimensões	Área
Jardim Universitário V	F	15	Regular	10,14x26,13m	252,65m²



Mapa de Localização



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

APÊNDICE IX - CURRÍCULO DOS AVALIADORES

Braz Odair Bello: Graduado em Engenharia Civil e Técnico em Transações Imobiliárias; Funcionário Público Municipal desde 2001, atuando como engenheiro Civil, atualmente exercendo o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Ivan: Graduado em Técnico de Transações Imobiliária, Administração e Ciências Contábeis, Engenharia Civil; é funcionário público municipal desde 2006, atuando nas áreas de desenvolvimento urbano, infraestrutura pública e análise legal de projetos de construção civil.

Valdir: Graduado em Técnico de Transações Imobiliária, Engenharia Civil; é funcionário público municipal desde 01 de janeiro de 1.999, atuando nas áreas de Topografia e Desenho, Levantamento Planialtimétria e Demarcação de Lotes, Elaboração de Processo de Desapropriação e Desmembramento.

Willyan Wilson Milan: Graduado em técnico de transações imobiliária, administração e ciências contábeis; pós-graduado em gestão empresarial e segurança pública e direitos humanos; mestrando em desenvolvimento territorial e meio ambiente; é funcionário público municipal desde 2006, atuando nas áreas de segurança pública, planejamento e administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

ANEXOS

- **CERTIDÃO DE MATRICULA DO IMÓVEL AVALIANDO**
- **TABELA DE FATORES CORRETIVOS QUANTO À TOPOGRAFIA DO TERRENO**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

Oficial de Registro de Imóveis
JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS
Código Nacional de Serventia / CNS: 11.971-8

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL **Matrícula(CNM):119719.2.0049145-73**

Santa Fé do Sul, 07 de Novembro de 2025

DENOMINAÇÃO: ÁREA INSTITUCIONAL E-2.
LOCALIZAÇÃO: ALAMEDA RIO TIETÊ - CONJUNTO HABITACIONAL BEIRA RIO.
MUNICÍPIO: SANTA FE DO SUL-SP.

CARACTERÍSTICOS: Um imóvel urbano de formato irregular, com as seguintes características e confrontações: Pela frente medindo 28,45m (vinte e oito metros e quarenta e cinco centímetros), confrontando com a Alameda Rio Tieta, pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel medindo 40,00m (quarenta metros), confrontando com a Área Institucional E-3; pelo lado direito medindo 15,59m (quinze metros e cinquenta e nove centímetros) em curva com raio de 9,00m (nove metros) mais 30,77m (trinta metros e setenta e sete centímetros) em alinhamento com a Alameda Rio São José; pelo fundo medindo 36,64m (trinta e seis metros e sessenta e quatro centímetros), confrontando com Área Institucional E-1, **perfazendo uma área total de 1.468,18 metros quadrados.**
PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.138.070/0001-49, com sede na Avenida Conselheiro Antonio Prado, nº 1616, em Santa Fé do Sul/SP.
REGISTRO ANTERIOR: Abertura da Matrícula nº 46.192, em 23 de fevereiro de 2024, desta Serventia. Eu, [illegible] Isabela Vieira Costa Silva, Escrevente, formulei e digitei; e Eu, [illegible] Cristiane de Almeida Rabelo Góis, Escrevente Assessora Jurídica do Oficial, conferi e subscrevo. **(Prenotação nº 149.599, de 09 de outubro de 2025) (Selo Digital nº 1197193F10A00000179462252)**

"AV.01/M.49.145. Em 07 de novembro de 2025. (Prenotação nº 149.599, de 09 de Outubro de 2025). CADASTRO MUNICIPAL E CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL - Extrai-se do comprovante emitido pelo site oficial dos Correios, pesquisado em 22 de outubro de 2025, e da Certidão emitida pelo Município de Santa Fé do Sul/SP, de 28 de julho de 2025, relativa ao valor venal atual do imóvel desta Matrícula, que ele está cadastrado no Município com o nº **1149701**, e que ele está cadastrado no CEP sob nº 15777-454. Eu, [illegible] Isabela Vieira Costa Silva, Escrevente, formulei e digitei; e Eu, [illegible] Cristiane de Almeida Rabelo Góis, Escrevente Assessora Jurídica do Oficial, conferi e subscrevo. **(Selo digital nº 1197193F10A00000179462251)**

PARA CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Tabela de fatores corretivos quanto à topografia do terreno:

TOPOGRAFIA DO TERRENO	FATOR
Terreno plano	1,00
Caído para os fundos em até 5%	0,95
Caído para os fundos de 5% até 10%	0,90
Caído para os fundos de 10% até 20%	0,80
Caído para os fundos mais de 20%	0,70
Aclive em até 10%	0,95
Aclive de 10% até 20%	0,90
Aclive acima de 20%	0,85
Abaixo do nível da rua em até 1,00 m	1,00
Abaixo do nível da rua de 1,00 m até 2,50 m	0,90
Abaixo do nível da rua de 2,50 m até 4,00 m	0,80
Acima do nível da rua até 2,00 m	1,00
Acima do nível da rua de 2,00 m até 4,00 m	0,90

Fonte: IBAPE/SP (2005).

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

LEI Nº 5142, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a alterar a Lei nº 4.691, de 29 de maio de 2024, para substituir o Anexo I (Mapa do Empreendimento) e o Anexo II (Memorial Descritivo) dos imóveis localizados no Distrito Industrial V previstos no art. 1º, e acrescentar restrições ao art. 8º vedando a cumulação de lotes em novos Chamamentos Públicos.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a **Câmara Municipal,** nos termos da Lei Orgânica do Município, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.691, de 29 de maio de 2024, passa a vigorar com a alteração de seus Anexos I e II, que passam a vigorar na forma do Anexo I (Mapa do Empreendimento) e do Anexo II (Memorial Descritivo dos imóveis localizados no Distrito Industrial V) constantes desta Lei.

Art. 2º O art. 8º da Lei nº 4.691, de 29 de maio de 2024, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"**Art. 8º**…

Parágrafo único. As empresas vencedoras do Chamamento Público nº 01/2024 (Processo nº 1037/2024), bem como seus sócios, proprietários e administradores e seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, poderão participar de novo chamamento público. Caso uma dessas empresas se sagre vencedora de lote no novo chamamento, deverá optar entre permanecer com o lote anteriormente obtido no Chamamento Público nº 01/2024 ou assumir o novo lote, vedada a cumulação. Se optar pelo novo lote, não terá direito à restituição nem à compensação dos valores pagos em razão do lote anteriormente obtido, e o lote anteriormente obtido poderá ser oferecido aos demais participantes, observada a ordem de classificação do lote do novo chamamento público escolhido pela empresa."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 28 de outubro de 2026.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL TRABALHANDO POR VOCÊ

ANEXO I

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL TRABALHANDO POR VOCÊ

CROQUI DO LOTEAMENTO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL TRABALHANDO POR VOCÊ

ANEXO II

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL TRABALHANDO POR VOCÊ

MEMORIAL DESCRITIVO LOTES

DISTRITO INDUSTRIAL V

Lote 01-02 (um-dois) da Quadra "A" – Distrito Industrial - V, de formato irregular, com 1.056,10m². Matrícula 50.186

C A R A C T E R Í S T I C O: - Um imóvel urbano de formato irregular, localizado no lado *direito* da rua, de formato irregular com área de 1.056,10 m², localizado na esquina, assim descrito: 28,21 metros com *frente* para a Rua dos Bandeirantes; 16,15 metros em seguimento de *curva* com raio de 9,00 metros; do lado *direito*, de quem da Rua dos Bandeirantes olha para o terreno, na extensão de 23,80 metros confronta com o a Gleba "C3" *(matrícula nº45.417)*; pelos *fundos*, na extensão de 38,50 metros confronta com parte do Lote 3 e pelo lado *esquerdo*, também de quem da Rua dos Bandeirantes olha para o terreno, na extensão de 21,28 metros confronta com a Rua Thomaz Monte Vicente.

Lote 03 (três) da Quadra "A" – Distrito Industrial – V, de formato regular, com 577,50m². Matrícula 47.073

"LOTE URBANO, localizado no lado direito da rua, de formato regular com área de 577,50 m2, distante da esquina mais próxima 32,56 metros, assim descrito: 15,00 metros com frente para a Rua Projetada 1 – Parte "A"; do lado direito, de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 38,50 metros confronta com o Lote 2 e o Lote 1; pelos fundos, na extensão de 15,00 metros confronta com a Gleba C3 pertencente a Marcelo David Gonçalves Ruiz e pelo lado esquerdo, também de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 38,50 metros confronta com o Lote 4".

Lote 04 (quatro) da Quadra "A" – Distrito Industrial – V, de formato regular, com 577,50m². Matrícula 47.074

"LOTE URBANO, localizado no lado direito da rua, de formato regular com área de 577,50 m², distante da esquina mais próxima 47,56 metros, assim descrito: 15,00 metros com frente para a Rua Projetada 1 – Parte "A"; do lado direito, de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 38,50 metros confronta com o Lote 3; pelos fundos, na extensão de 15,00

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL TRABALHANDO POR VOCÊ

metros confronta com a Gleba C3 pertencente a Marcelo David Gonçalves Ruiz e pelo lado esquerdo, também de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 38,50 metros confronta com o Lote 5".

Lote 05 (cinco) da Quadra "A" – Distrito Industrial – V, de formato regular, com 577,50m². Matrícula 47.075

"LOTE URBANO, localizado no lado direito da rua, de formato regular com área de 577,50 m2, distante da esquina mais próxima 62,56 metros, assim descrito: 15,00 metros com frente para a Rua Projetada 1 – Parte "A"; do lado direito, de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 38,50 metros confronta com o Lote 4; pelos fundos, na extensão de 15,00 metros confronta com a Gleba C3 pertencente a Marcelo David Gonçalves Ruiz e pelo lado esquerdo, também de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 38,50 metros confronta com o Lote 6".

Lote 06 (seis) da Quadra "A" – Distrito Industrial – V, de formato regular, com 577,50m². Matrícula 47.076

"LOTE URBANO, localizado no lado direito da rua, de formato regular com área de 577,50 m2, distante da esquina mais próxima 77,56 metros, assim descrito: 15,00 metros com frente para a Rua Projetada 1 – Parte "A"; do lado direito, de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 38,50 metros confronta com o Lote 5; pelos fundos, na extensão de 15,00 metros confronta com a Gleba C3 pertencente a Marcelo David Gonçalves Ruiz e pelo lado esquerdo, também de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 38,50 metros confronta com o Lote 7".

Lote 09 (nove) da Quadra "A" – Distrito Industrial – V, de formato regular, com 577,50m². Matrícula 47.079

"LOTE URBANO, localizado no lado direito da rua, de formato regular com área de 577,50 m2, distante da esquina mais próxima 60,00 metros, assim descrito: 15,00 metros com frente para a Rua Projetada 1 – Parte "A"; do lado direito, de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 38,50 metros confronta com o Lote 8; pelos fundos, na extensão de 15,00 metros confronta com a Gleba C3 pertencente a Marcelo David Gonçalves Ruiz e pelo lado

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000 Fone: (17) 3631-9500 Fone: 0800 771 9500 www.santafedosul.sp.gov.br facebook.com/pref.santafedosul

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL TRABALHANDO POR VOCÊ

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL TRABALHANDO POR VOCÊ

esquerdo, também de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 38,50 metros confronta com o Lote 10".

Lote 11 (onze) da Quadra "A" – Distrito Industrial – V, de formato regular, com 577,50m². Matrícula 47.081

"LOTE URBANO, localizado no lado direito da rua, de formato regular com área de 577,50 m2, distante da esquina mais próxima 30,00 metros, assim descrito: 15,00 metros com frente para a Rua Projetada 1 – Parte "A"; do lado direito, de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 38,50 metros confronta com o Lote 10; pelos fundos, na extensão de 15,00 metros confronta com a Gleba C3 pertencente a Marcelo David Gonçalves Ruiz e pelo lado esquerdo, também de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 38,50 metros confronta com o Lote 12".

Lote 12-13 (doze-treze) da Quadra "A" – Distrito Industrial - V, de formato irregular, com 1.137,60m². Matrícula 50.157

C A R A C T E R Í S T I C O: - Um imóvel urbano de formato irregular, localizado no lado direito da rua, de formato irregular com área de 1.137,60 m2, localizado na esquina, assim descrito: 21,00 metros com frente para a Rua Thomaz Monte Vicente; 14,14 metros em seguimento de curva com raio de 9,00 metros; do lado direito, de quem da Rua Thomaz Monte Vicente, olha para o terreno, na extensão de 38,50 metros confronta com o Lote 11; pelos fundos, na extensão de 30,00 metros confronta com a Gleba C3 (matrícula n°45.417) e pelo lado esquerdo, também de quem da Rua Thomaz Monte Vicente olha para o terreno, na extensão de 29,50 metros confronta com a Rua Francisco Marques de Oliveira "Chico".

Lote 03 (três) da Quadra "B" – Distrito Industrial – V, de formato irregular, com 641,85m². Matrícula 47.086

"LOTE URBANO, localizado no lado esquerdo da rua, de formato irregular com área de 641,85 m2, distante da esquina mais próxima 30,00 metros, assim descrito: 15,00 metros com frente para a Rua Projetada 1 – Parte "A"; do lado direito, de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 42,93 metros confronta com o Lote 2; pelos fundos, na extensão de 15,00 metros confronta com a Gleba C1 pertencente a Denise de Cassia Gonçalves Ruiz e pelo lado esquerdo, também de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 42,66 metros confronta com o Lote 4".

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL TRABALHANDO POR VOCÊ

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL TRABALHANDO POR VOCÊ

Lote 05 (cinco) da Quadra "B" – Distrito Industrial – V, de formato irregular, com 633,75m². Matrícula 47.088

"LOTE URBANO, localizado no lado esquerdo da rua, de formato irregular com área de 633,75 m2, distante da esquina mais próxima 60,00 metros, assim descrito: 15,00 metros com frente para a Rua Projetada 1 – Parte "A"; do lado direito, de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 42,38 metros confronta com o Lote 4; pelos fundos, na extensão de 15,00 metros confronta com a Gleba C1 pertencente a Denise de Cassia Gonçalves Ruiz e pelo lado esquerdo, também de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 42,11 metros confronta com o Lote 6".,

Lote 07 (sete) da Quadra "B" – Distrito Industrial – V, de formato irregular, com 625,60m². Matrícula 47.090

"LOTE URBANO, localizado no lado esquerdo da rua, de formato irregular com área de 625,60 m2, distante da esquina mais próxima 90,00 metros, assim descrito: 15,00 metros com frente para a Rua Projetada 1 – Parte "A"; do lado direito, de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 41,84 metros confronta com o Lote 6; pelos fundos, na extensão de 15,00 metros confronta com a Gleba C1 pertencente a Denise de Cassia Gonçalves Ruiz e pelo lado esquerdo, também de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 41,57 metros confronta com o Lote 8".

Lote 08 (oito) da Quadra "B" – Distrito Industrial – V, de formato irregular, com 621,55m². Matrícula 47.091

"LOTE URBANO, localizado no lado esquerdo da rua, de formato irregular com área de 621,55 m2, distante da esquina mais próxima 80,97 metros, assim descrito: 15,00 metros com frente para a Rua Projetada 1 – Parte "A"; do lado direito, de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 41,57 metros confronta com o Lote 7; pelos fundos, na extensão de 15,00 metros confronta com a Gleba C1 pertencente a Denise de Cassia Gonçalves Ruiz e pelo lado esquerdo, também de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 41,30 metros confronta com o Lote 9".

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000 Fone: (17) 3631-9500 Fone: 0800 771 9500 www.santafedosul.sp.gov.br facebook.com/pref.santafedosul

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL TRABALHANDO POR VOCÊ

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL TRABALHANDO POR VOCÊ

Lote 09 (nove) da Quadra "B" – Distrito Industrial – V, de formato irregular, com 617,45m². Matrícula 47.092

"LOTE URBANO, localizado no lado esquerdo da rua, de formato irregular com área de 617,45 m2, distante da esquina mais próxima 65,97 metros, assim descrito: 15,00 metros com frente para a Rua Projetada 1 – Parte "A"; do lado direito, de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 41,30 metros confronta com o Lote 8; pelos fundos, na extensão de 15,00 metros confronta com a Gleba C1 pertencente a Denise de Cassia Gonçalves Ruiz e pelo lado esquerdo, também de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 41,03 metros confronta com o Lote 10".

Lote 10 (dez) da Quadra "B" – Distrito Industrial – V, de formato irregular, com 613,40m². Matrícula 47.093

"LOTE URBANO, localizado no lado esquerdo da rua, de formato irregular com área de 613,40 m2, distante da esquina mais próxima 50,97 metros, assim descrito: 15,00 metros com frente para a Rua Projetada 1 – Parte "A"; do lado direito, de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 41,03 metros confronta com o Lote 9; pelos fundos, na extensão de 15,00 metros confronta com a Gleba C1 pertencente a Denise de Cassia Gonçalves Ruiz e pelo lado esquerdo, também de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 40,76 metros confronta com o Lote 11".

Lote 11 (onze) da Quadra "B" – Distrito Industrial – V, de formato irregular, com 609,35m². Matrícula 47.094

"LOTE URBANO, localizado no lado esquerdo da rua, de formato irregular com área de 609,35 m2, distante da esquina mais próxima 35,97 metros, assim descrito: 15,00 metros com frente para a Rua Projetada 1 – Parte "A"; do lado direito, de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 40,76 metros confronta com o Lote 10; pelos fundos, na extensão de 15,00 metros confronta com a Gleba C1 pertencente a Denise de Cassia Gonçalves Ruiz e pelo lado esquerdo, também de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 40,49 metros confronta com o Lote 12".

Lote 12 (doze) da Quadra "B" – Distrito Industrial – V, de formato irregular, com 605,25m². Matrícula 47.095

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000 Fone: (17) 3631-9500 Fone: 0800 771 9500 www.santafedosul.sp.gov.br facebook.com/pref.santafedosul

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL TRABALHANDO POR VOCÊ

"LOTE URBANO, localizado no lado esquerdo da rua, de formato irregular com área de 605,25 m2, distante da esquina mais próxima 20,97 metros, assim descrito: 15,00 metros com frente para a Rua Projetada 1 – Parte "A"; do lado direito, de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 40,49 metros confronta com o Lote 11; pelos fundos, na extensão de 15,00 metros confronta com a Gleba C1 pertencente a Denise de Cassia Gonçalves Ruiz e pelo lado esquerdo, também de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 40,22 metros confronta com o Lote 14 e o Lote 13".

Lote 13-14 (treze-quatorze) da Quadra "B" – Distrito Industrial - V, de formato irregular, com 1.009,05m², localizado na Rua Thomaz Monte Vicente. Matrícula 50.160

C A R A C T E R Í S T I C O: - Um imóvel urbano de formato irregular, localizado na esquina com as seguintes características e confrontações: medindo 13,79 metros com frente para a Rua Thomaz Monte Vicente; 12,12 metros em seguimento de curva com raio de 9,00 metros; do lado direito, de quem da Rua Thomaz Monte Vicente, olha para o imóvel, medindo de 40,22 metros confronta com o Lote 12; pelo lado esquerdo, também de quem da Rua Thomaz Monte Vicente olha para o terreno, medindo 33,50 metros, confronta com a Rua dos Bandeirantes; e, finalmente aos fundos, medindo de 30,00 metros confronta com a Gleba C-1B (matrícula n°45.417), perfazendo uma área total de 1.009,05 m².

Lote 01-02 (um-dois) da Quadra "D" – Distrito Industrial - V, de formato irregular, com 1.137,60m². Matrícula 50.178.

C A R A C T E R Í S T I C O: - Um imóvel urbano, de formato irregular, localizado na esquina, com as seguintes características e confrontações: medindo 21,00 metros de *frente*, confrontando Rua Thomaz Monte Vicente; 14,14 metros em seguimento de *curva* com raio de 9,00 metros; pelo lado *direito*, de quem da Rua Thomaz Monte Vicente olha para o imóvel, medindo 29,50 metros, confronta com a Rua Francisco Marques de Oliveira "Chico"; pelo lado *esquerdo*, também de quem da Rua Thomaz Monte Vicente, olha para o imóvel, medindo 38,50 metros confronta com o Lote 3; e, finalmente aos *fundos*, medindo 30,00 metros, confronta com a Gleba C3 – Matricula nº 45.417; perfazendo uma área total de 1.137,60 m².

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000 Fone: (17) 3631-9500 Fone: 0800 771 9500 www.santafedosul.sp.gov.br facebook.com/pref.santafedosul

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL TRABALHANDO POR VOCÊ

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL TRABALHANDO POR VOCÊ

Lote 03 (três) da Quadra "D" – Distrito Industrial - V, de formato irregular, com 577,50m². Matrícula 47.103.

"LOTE URBANO, localizado no lado direito da rua, de formato regular com área de 577,50 m2, distante da esquina mais próxima 30,00 metros, assim descrito: 15,00 metros com frente para a Rua Projetada 1 – Parte "B"; do lado direito, de quem da Rua Projetada 1 – Parte "B" olha para o terreno, na extensão de 38,50 metros confronta com o Lote 2; pelos fundos, na extensão de 15,00 metros confronta com a Gleba C3 pertencente a Marcelo David Gonçalves Ruiz e pelo lado esquerdo, também de quem da Rua Projetada 1 – Parte "B" olha para o terreno, na extensão de 38,50 metros confronta com o Lote 4".

Braz Odair Bello
Diretor Geral da Secretaria de
Obras e Serviços Públicos

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – Sequência Administrativa nº 45/2026
Processo Administrativo nº 982/2026

A Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul/SP torna pública a realização de licitação para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break e buffet, incluindo o fornecimento de alimentos, bebidas, materiais, equipamentos e mão de obra, para atendimento das Secretarias Municipais, conforme edital e anexos. Critério de julgamento: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Recebimento das propostas e documentos: das 09h de 03/11/2026 às 09h00 de 17/11/2026. Início da disputa: 17/11/2026, às 09h10. Plataforma: www.gov.br/compras. Horário de Brasília/DF. Edital e informações: www.santafedosul.sp.gov.br, Seção de Licitações, Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro; e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br; telefone: (17) 3631-9500. Santa Fé do Sul/SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

.....

UNIFUNEC

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2026, PROCESSO Nº. 184/2026

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 15 horas, no prédio da Fundação Municipal de Educação e Cultura - FUNEC, sita na Avenida Mangará, nº. 477, Jardim Mangará, conforme publicação veiculada no semanário local “O Jornal” e “Diário Oficial do Município”, em 09 de outubro de 2026, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria nº. 131, de 10 de março de 2026, constante dos autos, composta por ELIANA CRISTINA DONADES, ELIZETH MODESTA DA SILVA DE OLIVEIRA e CARINA FIORILI SANTANA, sob a presidência da primeira e secretariada pela segunda, para realizar o sorteio dos nomes que irão compor a "subcomissão técnica", elaborada em atenção ao § 4º, do artigo 10, da Lei nº. 12.232, de 29 de abril de 2010, que procederá a análise e julgamento das propostas técnicas da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2026, que objetiva a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, visando atender as necessidades da FUNEC, no que diz respeito às atividades realizadas integradamente de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover e divulgar a Instituição, no regime de empreitada global, de acordo com o que determina a Leis Federais nºs. 12.232/10, 14.133/2021, 4.680/65, e as demais normas padrão da atividade publicitária, sob orientação do CENP e instrumento convocatório.

Cumpre a esta Comissão informar que o Aviso de sorteio para a composição da subcomissão técnica fora veiculado no Diário Oficial do Município (eletrônico), na edição nº. 1.119, do ano VI, na data de 06/10/2026, página 26, ficando registrado que o prazo previsto para apresentação de impugnações aos nomes integrantes da relação expirou, sem que tenha havido quaisquer manifestações nesse sentido (Artigo 10, § 5º da Lei Federal nº 12.232/2010).

Iniciados os trabalhos a Comissão não constatou a presença de interessados que se inscreveram, para acompanhar a presente sessão de sorteio dos membros que comporão a subcomissão técnica. Ao mesmo tempo, constatou a presença da Agente de Controladoria Interna da FUNEC, Sra. ALINE GALERA GRECO PANISSO, inscrita no CPF nº. ***539838**. Fica registrado, ainda, que a presente sessão será gravada em áudio e vídeo, em atenção ao disposto no § 2º, do Artigo 17, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Ato contínuo, foram anunciados os nomes dos profissionais que realizaram os cadastros a fim de participar da composição da subcomissão técnica, quais sejam: Relação dos inscritos: Alex dos Santos, inscrito no CPF nº. ***364661**; Aline Rodrigues Barbosa, inscrita no CPF nº. ***441668**; Amanda Valéria Casimiro Teixeira Franco, inscrita no CPF nº. ***016019**; Diego Francisco Domingues, inscrito no CPF nº. ***168528**; Felipe Ferreira Silva, inscrito no CPF nº. ***078671**; Guilherme Bernardo Sardinha, inscrito no CPF nº. ***654228**; Heidi Lea Silveira Luz Sanches, inscrita no CPF nº. ***041238**; Juliana Cristina Prada Lopes, inscrita no CPF nº. ***963528**; Letícia Donatoni Marim Ferreira, inscrita no CPF nº. ***782268**; Luciano Moura, inscrito no CPF nº. ***307088**; Luis Felipe Tonet, inscrito no CPF nº. ***576798**; Maria José de melo Lima, inscrita no CPF nº. ***642628**; e Vitor Inácio Fernandes da Silva, inscrito no CPF nº. ***239228**; de maneira a cumprir o disposto no § 9°, do ar. 10 da Lei nº. 12.232/2.010, contendo os nomes dos servidores da Administração Pública Municipal e os nomes dos candidatos que não integram o quadro funcional da Administração Pública Municipal, conforme relação veiculada na imprensa.

Em obediência ao rito disposto no § 2º do Artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, procedeu-se ao sorteio dos nomes que irão integrar a Subcomissão Técnica, ficando assim registrado:

1. Juliana Cristina Prada Lopes, inscrita no CPF nº. ***963528**; 2. Amanda Valéria Casimiro Teixeira Franco, inscrita no CPF nº. 036.016.019-; e 3. Luciano Moura, inscrito no CPF nº. ***307088**, sendo este terceiro membro, profissional que não possui vínculo com a Administração Pública Municipal e os dois primeiros membros, que mantém vínculo com a

Administração Pública Municipal, respeitado o § 1º. do artigo 10, da Lei Federal nº. 12.232/2010.

Em obediência ao Edital da Concorrência nº. 01/2026, em seu subitem "19.3.1.", os nomesremanescentes dos profissionais inscritos foram todos sorteados para definição de uma ordem de suplência, a serem convocados nos casos de impossibilidade de participação de algum dos titulares, ficando assim disposto:

Os dois suplentes, na ordem de sorteio, que possuem vínculo com a Administração Municipal: 1. Heidi Lea Silveira Luz Sanches, inscrita no CPF nº. ***041238**; 2. Aline Rodrigues Barbosa, inscrita no CPF nº. ***441668**;

Os suplentes, na ordem de sorteio, que não possuem vínculo com a Administração Municipal: 1. Guilherme Bernardo Sardinha, inscrito no CPF nº. ***654228**; 2. Felipe Ferreira Silva, inscrito no CPF nº. ***078671**; 3. Luis Felipe Tonet, inscrito no CPF nº. ***576798**; 4. Maria José de melo Lima, inscrita no CPF nº. ***642628**; 5. Vitor Inácio Fernandes da Silva, inscrito no CPF nº. ***239228**; 6. Diego Francisco Domingues, inscrito no CPF nº. ***168528**; 7. Alex dos Santos, inscrito no CPF nº. ***364661**; 8. Letícia Donatoni Marim Ferreira, inscrita no CPF nº. ***782268**.

Não houve manifestação contrária ao sorteio.

Nos termos do subitem "19.4.1.", do Edital da Concorrência nº. 01/2026, será encaminhado aos membros que agora integram a Subcomissão Técnica, o Termo de Responsabilidade para assinatura.

Nada mais havendo a ser tratado, a Comissão Permanente de Licitação encerrou a sessão, que vai assinado por seus membros e pela presente que assim o desejarem.

ELIANA CRISTINA DONADES - Presidente da CPL; ELIZETH M. DA SILVA DE OLIVEIRA – Membro; CARINA FIORILI SANTANA – Secretária; ALINE GALERA GRECO PANISSO - Agente de Controladoria Interna da FUNEC

.....

CONSAGRA

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA Nº 11/2026

"**Instaura Processo Administrativo Disciplinar objetivando a apuração de condenação criminal transitada em julgado, com vistas à rescisão contratual por justa causa, em desfavor de empregado público.**".

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS – CONSAGRA** – no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público a seguinte **PORTARIA**:

CONSIDERANDO a condenação criminal imposta ao empregado público A. A. D. C., CPF nº [redacted], motorista lotado na Casa Lar, pela prática do crime previsto no artigo 217-A, caput, do Código Penal, à pena de 8 (oito) anos de reclusão em regime inicial fechado, nos autos da Ação Penal nº 1500756-24.2024.8.26.0541, perante a 1ª Vara da Comarca de Santa Fé do Sul-SP;

CONSIDERANDO que a referida condenação transitou em julgado em 23 de abril de 2025, conforme certidão expedida pela Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça de São Paulo, sem que tenha havido suspensão condicional da execução da pena;

"**CONSIDERANDO** que o referido processo tramita e tramitou em segredo de justiça, e que apenas agora foi possível o acesso ao conteúdo das decisões judiciais, tempestivamente, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Santa Fé do Sul, aplicado por analogia ao caso, por força do estatuto do Consagra;"

CONSIDERANDO que o empregado se encontra atualmente recolhido ao cárcere para cumprimento da pena, estando afastado da prestação de serviços a este CONSAGRA;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar-se o contraditório e a ampla defesa antes de qualquer deliberação sobre a rescisão do contrato de trabalho, em observância aos princípios que regem o processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO, por fim, o quanto expõe a Lei nº 11.107/2005, com a atual redação dada pela Lei nº 13.822/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o empregado público A. A. D. C., CPF nº [redacted],motorista pertencente ao quadro de empregados públicos do CONSAGRA, objetivando apurar a condenação criminal transitada em julgado acima referida, com vistas à eventual rescisão do contrato de trabalho por justa causa, nos termos do artigo 482, alínea "d", da CLT.

Art. 2º. Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 06/2025, com a presidência atualmente exercida por NAYARA ALVES DOS SANTOS, e composta ainda por JOÃO HUGO NOGUEIRA DE SÁ e TAMYRES GAVIOLI SILVEIRA GONÇALVES, para atuar no presente processo, facultada a adoção de todas as providências instrutórias necessárias ao regular andamento da apuração.

Art. 3º. O processo administrativo deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, a pedido da comissão e com anuência do Presidente do CONSAGRA.

Art. 4º. Concluídos os trabalhos, com o relatório final, voltem os autos conclusos para decisão e providências.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, interrompendo-se os prazos prescricionais.

Art. 6º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, 24 de Agosto de 2026.

Assinado de forma digital por JOSE BASILIO DE FARIA:[redacted]

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Presidente CONSAGRA

Eu, _____, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que esta portaria foi registrada em livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume na mesma data.